



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.110, de 13 de setembro de 1989

"Dispõe sobre autorização para exumação, remoção e reinumação no Cemitério Local".

ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e face ao Processo Administrativo nº 1416/89, com fundamento na Lei Municipal nº 538, de 27.7.1984;

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica autorizada a exumação dos despojos de ANÉSIA ROBARDELLI DE ALMEIDA e SEBASTIÃO FRANCISCO DE ALMEIDA, das sepulturas nº 114, da quadra nº 10, e nº 155 da quadra nº10 removidos e reinumados na sepultura nº 58, da quadra nº 2, conforme consta do Processo Administrativo nº 1416/89.

Artigo 2º - Não havendo outros despojos na sepulturas nºs 114 e 155 da quadra nº 10, ficam estas, consideradas vagas.

Artigo 3º - Deste decreto deverão ser lavrados todos os termos de lei, assim como todos os registros nos livros competentes e apropriados.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 13 de setembro de 1989

ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal.

Publicado e Registrado nesta Diretoria na data supra.


MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA
Diretor de Administração em exercício.